



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS TOLEDO
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS TOLEDO
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-TD
COORD. CURSO DE ENGENHARIA ELETRONICA

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/06/2022



Instrução Normativa COELE-TD/UTFPR nº 5, de 13 de junho de 2022

Dispõe sobre as normas para avaliação e validação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Engenharia Eletrônica do campus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

O COORDENADOR DE CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA DO CAMPUS TOLEDO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida pelo art. 33. da Resolução Conjunta nº 01/2020, dos conselhos de relações empresariais e comunitárias, e de graduação e educação profissional, de 2 de junho de 2020;

considerando a nomeação de Coordenador de Curso, designada pela Portaria do Reitor nº 116, de 27 de janeiro de 2022;

considerando o Art. 6º da Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior (CNE e CES), de 24 de abril de 2019;

considerando o Art. 6º da Resolução nº 18 do Conselho de Graduação e Educação Profissional (COGEP) da UTFPR, de 11 de abril de 2018;

considerando o que consta no processo SEI nº 23064.026188/2022-91,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, as normas complementares de avaliação e de validação de Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Eletrônica do Campus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Art. 2º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Coordenação de Curso de Engenharia Eletrônica do campus Toledo da UTFPR.

Art. 3º Fica revogado as Normas complementares do curso de Engenharia Eletrônica - Campus Toledo para as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso da UTFPR-TD, de 2 abril de 2018.

Art. 4º A presente Instrução Normativa entrará em vigor no dia útil seguinte ao da publicação em Boletim de Serviço Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FELIPE WALTER DAFICO PFRIMER, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 13/06/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2780963** e o código CRC (and the CRC code) **F01295EC**.

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA COELE-TD/UTFPR Nº 5, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

CAPÍTULO 1 - DAS FINALIDADES

Art. 1º Este documento visa complementar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os cursos de graduação da UTFPR – aprovado na Resolução nº 18/2018 - COGEP, de 11 de abril de 2018.

CAPÍTULO 2 - DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 2º No curso de Engenharia Eletrônica, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá ser desenvolvido de forma individual ou em equipe.

§1º A equipe poderá ser de caráter interdisciplinar, permitindo a participação de discentes de outros cursos da UTFPR.

§2º Discentes de outros cursos devem ser matriculados e seguir os procedimentos da unidade curricular de TCC2 do curso de origem.

§3º A equipe multidisciplinar deverá ser aprovada por todos os docentes responsáveis por TCC dos cursos envolvidos.

§4º Para a equipe multidisciplinar deverá haver a Orientação ou Coorientação de um docente da UTFPR que atue na área de Engenharias IV da CAPES.

Art. 3º Neste documento, uma orientação de TCC significa o acompanhamento didático-pedagógico de discente ou equipe nas disciplinas de TCC1 e TCC2.

Art. 4º Será permitido ao discente desenvolver o TCC a partir de atividade de Iniciação Científica (IC) ou tecnológica (IT) concluída ou em execução.

Parágrafo único: O discente deve expor, no texto apresentado na disciplina de TCC1, alguma melhoria ou diferencial em relação ao trabalho de IC ou IT.

Art. 5º Quando discentes matriculados na unidade curricular de TCC1 não conseguirem formalizar orientação, o professor responsável pela atividade de TCC (PRATCC), pode atribuir orientações e coorientações a qualquer professor da coordenação do curso de Engenharia Eletrônica.

§1º O discente pode declinar da orientação atribuída, tendo ciência que não poderá concluir a atividade de TCC sem um(a) Orientador(a).

§2º O docente indicado pode apresentar um pedido formal de recusa da orientação, apresentando justificativa que deverá ser analisada e julgada pelo docente responsável pelo TCC, que pode consultar o Colegiado do curso.

CAPÍTULO 3 – DA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 1 (TCC1)

SEÇÃO I – ETAPAS DO TCC1

Art. 6º A disciplina de TCC1 é dividida em três etapas:

I – Formalização da orientação e levantamento do tema: período em que os discentes procuram um(a) orientador(a) para a escolha do tema;

II – Desenvolvimento do projeto: período em que os discentes escrevem o texto de TCC1;

III – Apresentação e avaliação.

Art. 7º As etapas serão divulgadas semestralmente aos discentes matriculados em TCC1 em forma de cronograma, contendo os prazos para a entrega das documentações.

Parágrafo único: É de responsabilidade do PRATCC a formulação e divulgação do cronograma aos discentes matriculados.

Art. 8º No caso de reprovação, o discente deve repetir todos os procedimentos da disciplina, incluindo a entrega das documentações.

SEÇÃO 2 – DOCUMENTAÇÃO DO TCC1

Art. 9º A documentação de TCC1 consiste em:

I – Termo de orientação (Anexo II), onde o(a) orientador(a) assume o compromisso de orientar o discente ou uma equipe nas disciplinas de TCC1 e TCC2;

II – Termo de entrega da versão final (Anexo III), onde o(a) orientador(a) concorda com a entrega do projeto de TCC1 corrigido com base nas correções da banca;

III – Ficha de avaliação de TCC1 (Anexo IV).

Art. 10 Os prazos para a entrega das documentações, assim como a forma de envio, deverão estar discriminados no cronograma elaborado pelo PRATCC, conforme o parágrafo único do Art. 7º.

SEÇÃO 3 – A BANCA E AVALIAÇÃO DE TCC1

Art. 11 A banca de avaliação de TCC1 consiste na apresentação oral da Proposta, sendo avaliada pelo presidente (orientador(a) ou coorientador(a)) e um membro da área de Engenharias IV, cuja finalidade é avaliar o projeto de TCC.

§1º A critério do(a) orientador(a), pode-se chamar um terceiro membro (professor, pesquisador ou profissional graduado) que atua em área relevante para o projeto de TCC1;

§2º O terceiro membro pode fazer parte ou não do quadro efetivo ou contratado da UTFPR;

Art. 12 A nota final de TCC1 é calculada através da média ponderada da nota de cada membro da banca, obedecendo as proporções da ficha de avaliação (Anexo IV).

Parágrafo único: A nota deve ser informada ao PRATCC através da Ficha de avaliação (Anexo IV), que deve ser assinado por todos os membros da banca.

CAPÍTULO 3 – DA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 2 (TCC2)

SEÇÃO 1 – ETAPAS DO TCC2

Art. 13 A disciplina de TCC2 é dividida em três etapas:

I – Desenvolvimento do trabalho de conclusão;

II – Agendamento da banca e Defesa de TCC2; e

III – Correções e entrega da versão final.

Art. 14 As etapas serão divulgadas semestralmente aos discentes matriculados em TCC2 em forma de cronograma, contendo os prazos para a entrega das documentações.

Parágrafo único: É de responsabilidade do PRATCC a formulação e divulgação do cronograma aos discentes matriculados.

SEÇÃO 2 – DOCUMENTAÇÃO DO TCC2

Art. 15 A documentação de TCC2 consiste em:

I – Termo de agendamento de banca de TCC2 (Anexo V), onde o(a) orientador(a) informa os membros da Banca, a data e o local de realização;

II – Termo de entrega da versão final (Anexo III), onde o(a) orientador(a) concorda com a entrega do projeto de TCC2 corrigido com base nas correções da banca;

III – Ficha de avaliação de TCC2 (Anexo VI);

IV – Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, documento entregue através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI); e

V – Termo de aprovação, documento entregue através do SEI.

Art. 16 Os prazos para a entrega das documentações, assim como os procedimentos de envio, deverão estar discriminados nos cronogramas semestrais elaborado pelo PRATCC, conforme o parágrafo único do Art. 14.

SEÇÃO 3 – A BANCA E AVALIAÇÃO DE TCC2

Art. 17 A banca de avaliação de TCC2 consiste na apresentação oral da Proposta, sendo avaliada pelo presidente (orientador(a) ou coorientador(a)) e dois membros, cuja finalidade é avaliar o trabalho de TCC.

§1º A critério do(a) Orientador(a), um dos membros pode ser externo ao quadro efetivo de docentes da UTFPR, desde que atue em área relevante para o trabalho avaliado;

§2º Pelo menos um dos membros deve atuar na área de Engenharias IV da capes;

Art. 18 A avaliação da banca de TCC2 deve ser formalizada no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) através de instruções divulgadas pelo PRATCC antes da realização da banca.

CAPÍTULO 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 Discentes aprovados em TCC1 podem solicitar ao PRATCC nova banca de avaliação para alteração de tema, caso haja concordância do(a) Orientador(a).

§1º O PRATCC deverá deliberar sobre o pedido com base na justificativa apresentada;

§2º A nova avaliação, caso ocorra, seguirá o mesmo rito da banca de TCC1;

§3º A nota da banca não será computada no histórico do discente, e apenas servirá de base para considerar a aprovação do novo projeto, sendo necessário atingir valor maior ou igual a 6,0 para formalizar a mudança do tema.

Art. 20 Discentes aprovados em TCC1 podem solicitar troca de orientação apresentando justificativa por escrito ao PRATCC.

§1º O PRATCC deverá deliberar sobre o pedido com base na justificativa apresentada;

§2º Caso haja mudança de tema com a nova orientação, é necessário seguir os procedimentos do Art. 19º.

Art. 21 Procedimentos adicionais sobre os elementos obrigatórios nos textos de TCC1 e TCC2, assim como os procedimentos para a execução das bancas serão divulgados pelo PRATCC no início de cada semestre.

Art. 22 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo PRATCC em consonância com a Coordenação do Curso.

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA COELE-TD/UTFPR Nº 5, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Modelo do termo de orientação

Eu, _____, assumo o compromisso da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, executado durante as disciplinas de TCC1 e TCC2, do(s) discente(s) listado(s) abaixo:

1. _____, RA: _____;

2. _____, RA: _____.

Também assumo ciência que:

- os certificados de orientação só serão emitidos após a aprovação do(s) discente(s) nas respectivas disciplinas de TCC1 e TCC2;
- as documentações referentes às atividades de TCC deverão ser entregues no prazo determinado pelo PRATCC.

Coorientador(a): _____ (opcional)

Toledo, __ de _____ de 20__.

Obs.: Assinam orientador(a) e coorientador(a).

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA COELE-TD/UTFPR N° 5, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Modelo do termo de entrega da versão final

Tipo de trabalho: [] TCC1 / [] TCC2

Nota: _____

Eu, _____, professor(a) orientador(a) do trabalho de conclusão de curso intitulado

“

”

e desenvolvido pelos discentes:

1. _____, RA: _____;

2. _____, RA: _____,

declaro ter revisado e estar de acordo com as correções realizadas pelo(s) discente(s).

Encaminho a versão final do trabalho em uma via digital, no link: _____.

Toledo, __ de _____ de 20__.

Obs.: Assina apenas orientador(a).

ANEXO IV À INSTRUÇÃO NORMATIVA COELE-TD/UTFPR N° 5, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC1			
Avaliador(a) 1 - Orientador(a)		Nome:	
Critério	Peso (%)	Nota	
Comprometimento com as determinações da orientação e participação das reuniões	15		
Demonstrou interesse pelo aprendizado e pelo projeto	15		
Demonstrou dedicação ao escrever as versões entregues para a revisão	20		
Demonstrou autonomia para encontrar soluções para o projeto	20		
Qualidade geral do texto final (normas da ABNT, clareza do texto, ortografia, coesão, entre outros)	30		
Nota do(a) Orientador(a)		N1:	
Avaliador(a) 2		Nome:	
Avaliador(a) 3 (quando houver)		Nome:	
Critério	Peso (%)	Nota Avaliador(a) 2	Nota Avaliador(a) 3

Demonstrou conhecimento sobre o assunto apresentado	20		
Viabilidade e exequibilidade do projeto	25		
Relevância do projeto na área do curso (acadêmico, vínculo com o ambiente de atuação profissional previsto no perfil do egresso e abordagem inovadora)	25		
Qualidade geral do texto final (normas da ABNT, clareza do texto, ortografia, coesão, entre outros)	30		
Nota do(a) Avaliador(a)		N2:	N3:

A nota final de TCC1 é calculada através da média ponderada da nota de cada membro da banca, obedecendo as seguintes proporções:

I – 40% da nota do(a) orientador(a) e 60% do membro da banca, quando não existir o terceiro membro;

II – 20% da nota do(a) orientador(a) e 40% de cada nota dos demais membros, quando existir o terceiro membro.

Nota final: _____

ANEXO V À INSTRUÇÃO NORMATIVA COELE-TD/UTFPR Nº 5, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Modelo de termo de agendamento de banca de TCC2

Eu, _____, orientador(a) do TCC intitulado

“

”

e desenvolvido pelo(s) discente(s) listado(s) abaixo, declaro que o texto entregue à banca está em conformidade com as Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – e que o conteúdo apresentado está em condições de ser avaliado pela banca. A apresentação se dará no dia __ de _____ de 20__, às __ h, no seguinte local: _____.

1. _____, RA: _____;

2. _____, RA: _____.

Toledo, __ de _____ de 20__.

Obs.: Assina apenas orientador(a).

ANEXO VI À INSTRUÇÃO NORMATIVA COELE-TD/UTFPR N° 5, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Modelo de ficha de avaliação de TCC2

Avaliador(a) 1 - Orientador(a) Nome:			
Critério	Peso (%)	Nota	
Comprometimento com as determinações da orientação e participação das reuniões	15		
Demonstrou interesse pelo aprendizado e pelo projeto	15		
Demonstrou dedicação ao escrever as versões entregues para a revisão	15		
Demonstrou autonomia para encontrar soluções para o projeto	15		
Qualidade geral do texto final (normas da ABNT, clareza do texto, ortografia, coesão, entre outros)	40		

Nota do(a) Orientador(a)		N1:	
Avaliador(a) 2	Nome:		
Avaliador(a) 3	Nome:		
Critério	Peso (%)	Nota Avaliador(a) 2	Nota Avaliador(a) 3
Demonstrou conhecimento sobre o assunto durante a apresentação	20		
Qualidade da Discussão do Resultados e conclusões	25		
Descreve de forma clara a metodologia / A metodologia utilizada foi adequada	25		
Qualidade geral do texto final (normas da ABNT, clareza do texto, ortografia, coesão, entre outros)	30		
Nota do(a) Avaliador(a)	N2:	N3:	
<p>A nota final de TCC2 é calculada através da média ponderada da nota de cada membro da banca, obedecendo as seguintes proporções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 20% da nota do(a) orientador(a) e 40% de cada nota dos demais membros, quando existir o terceiro membro. <p>Nota final: _____</p>			